



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 6.446-B, DE 2016 **(Do Sr. Marcio Alvino)**

Institui o Dia da Nascente do Rio Paraíba do Sul; tendo parecer: da Comissão de Cultura, pela aprovação (relator: DEP. FLAVINHO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relatora: DEP. MAGDA MOFATTO).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

CULTURA E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Cultura:

- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:

- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Nascente do Rio Paraíba do Sul, a ser comemorado anualmente em todo o território nacional no dia 23 de setembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Há que registrar, de início, que tramitou nesta Casa o Projeto de Lei nº 6.017/2009, do nobre Deputado Marcelo Ortiz (PV/SP), com idêntico teor. A proposição teve aprovado por unanimidade o parecer favorável do ilustre Deputado Eduardo Barbosa no âmbito da Comissão de Educação de Cultura, em 2010, mas acabou sendo arquivada ao final da legislatura, nos termos do art. 105 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, quando se encontrava em apreciação pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Isto posto, é de lembrar que a Bacia do rio Paraíba do Sul, situada na região hidrográfica do Atlântico Sudeste, abrange uma área de 57.000 km² e banha os estados de São Paulo (23,7%), Minas Gerais (39,6%) e Rio de Janeiro (36,7%). Formado pela confluência dos rios Paraitinga e Paraibuna, o rio Paraíba do Sul nasce na Serra da Bocaina, no município paulista de Areias, e percorre 1.120 km no sentido oeste/leste.

Em suas nascentes na Serra da Bocaina, o rio recebe o nome de Paraitinga e somente passa a ser chamado de rio Paraíba do Sul quando encontra seu afluente, o rio Paraibuna, no município paulista de Cunha. Hoje, as águas desses rios se encontram dentro do reservatório da Companhia Energética de São Paulo – CESP.

Embora técnica e convencionalmente a nascente oficial de um rio seja aquela localizada no ponto mais distante de sua foz, durante algum tempo jornalistas e historiadores divulgaram a nascente do rio Paraíba do Sul em diferentes localidades. Entretanto, constatou-se que a mais distante nascente do rio Paraitinga é também considerada a nascente do rio Paraíba do Sul. Assim, sua nascente está localizada a cerca de 200 km da confluência entre os rios Paraitinga e Paraibuna.

Tal constatação está referenciada pelo Instituto Geográfico e Cartográfico de São Paulo – IGC, na “Certidão sobre jurisdição territorial da

cabeceira do rio Paraitinga”; pelo Instituto da Terra do Estado de São Paulo – ITESP, no “Marco georreferencial”; pela “Proposta de Criação e Manejo do Parque Estadual da Nascente do Paraíba” e pela “Ata da Expedição Ambiental à nascente do rio Paraitinga”.

Esta última foi o resultado de expedição ambiental realizada em 22 de março de 2006 pelo Movimento de Cidadania pela Recuperação e Preservação Ambiental das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul: Nascentes do Paraíba, que teve como objetivo principal a edição da Carta Diagnóstico Ambiental da Nascente do Rio Paraitinga, e contou com o apoio e a participação de mais de cinquenta entidades e instituições.

O rio Paraíba do Sul cruza o Vale do Paraíba entre os paredões das Serras do Mar e Mantiqueira, e corre até sua foz em Atafona, em São João da Barra, no Rio de Janeiro. De suas águas dependem mais de 13 milhões de pessoas e empregos na indústria do estado fluminense. Sua área de influência tem como principais atividades econômicas os setores industrial e agropecuário.

A importância do rio Paraíba do Sul é evidenciada na extensa área de sua bacia hidrográfica, onde estão situados mais de 180 municípios dos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. O próprio rio tem seu curso marcado por sucessivas represas, destinadas à provisão de água e eletricidade para as populações da bacia e também da região metropolitana do Rio de Janeiro. Suas águas também são utilizadas para abastecimento industrial e preservação da flora e fauna nacionais.

A data sugerida para as comemorações do Dia da Nascente do rio Paraíba do Sul é o dia 23 de setembro, por ser a data de fundação do Movimento Nascentes do Paraíba do Sul, que desde 2001 vem mobilizando e organizando as ações de valorização da nascente e do curso d’água ao longo da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul.

A preservação de sua nascente é essencial para toda a nação, em termos econômicos, sociais e ambientais e, por isso, é de grande importância a instituição de um dia nacional em alusão à nascente do rio Paraíba do Sul. É o que ora venho propor, como presidente da Frente Parlamentar Mista de Apoio aos Municípios Produtores de Água e com atuação na região do vale do Paraíba.

Destaco que, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.345, de 2010, que “fixa critério para instituição de datas comemorativas”, foi efetuada consulta prévia aos setores interessados em Audiência Pública realizada no Auditório do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica, em 31 de agosto de 2016, na qual a proposta foi aprovada; foi recebido o apoio à proposta pela Moção CBH-OS nº 001/2016, de 27 de setembro de 2016, do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul e pela aprovação, pela Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP, do Requerimento nº 0219/2030/2016, de autoria do Vereador Padre Reginaldo, em Sessão Ordinária do dia 15 de setembro de 2016 (cópias anexas, inclusive da publicação no Jornal Vale Vivo, de 22/09/2016, de notícia do evento).

Nesse sentido, dada a relevância da proposta, espero contar com o apoio dos nobres Pares para a sua rápida apreciação e aprovação.

Sala das Sessões, em 8 de novembro de 2016.

Deputado MARCIO ALVINO

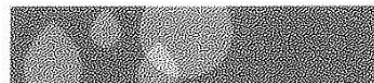
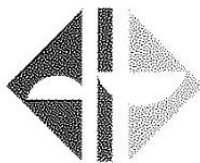
XIII DIÁLOGO POLÍTICO AMBIENTAL POLÍTICO SUPRAPARTIDÁRIO

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DOS MUNICÍPIOS PRODUTORES DE ÁGUA

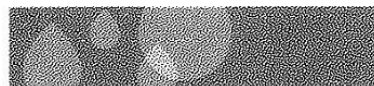
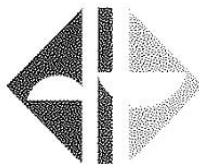
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA **Realizada em 31 de agosto de 2016**

Às nove horas do dia trinta e um de agosto de dois mil e dezesseis, a Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água participou do XIII Diálogo Político Ambiental Suprapartidário, no Auditório do DAEE, localizado na Rua Santa Luzia, 25, Taubaté - SP. No ato a Frente Parlamentar foi representada pela Secretária Executiva Solange Wuol, uma vez que o Deputado Federal Marcio Alvino, que preside referida Frente, estava em sessão no Plenário da Câmara dos Deputados em Brasília. **ABERTURA:** O cerimonialista iniciou os trabalhos expondo as temáticas que seriam discutidas no XIII Diálogo Político Ambiental Suprapartidário: A) "Políticas e Sistemas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos", tendo como palestrante o Geólogo do DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, Edilson de Paula Andrade; B) "Programas e Fundos para Saneamento Básico dos Municípios", tendo como palestrante o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Igaratá, Engenheiro Agrônomo Juarez Domingues de Vasconcelos; C) "Organização do Comitê das Águas nos Municípios - CAM", tendo como palestrante o Professor Lázaro Tadeu Ferreira da Silva; D) "Proposta de Implantação de Projeto de Lei, que tem como objetivo instituir a data de 23 de setembro como "Dia da Nascente do Rio Paraíba do Sul", de autoria do Deputado Federal Marcio Alvino, tendo como palestrante a Secretária Executiva da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água, Solange Wuol. Em seguida foi composta a mesa de trabalho, com os seguintes membros: o Coordenador do Movimento Nascentes do Paraíba, Professor Lázaro Tadeu Ferreira da Silva; o Deputado Estadual Padre Afonso Lobato (PV), Presidente da Frente Parlamentar em Defesa das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul e autor da lei que instituiu o dia 23 de setembro como "Dia da Nascente do Rio Paraíba do Sul" no estado de São Paulo; o Presidente do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul - SP (CBH-PS), Walker Ferraz; o Vice Presidente do Comitê de Integração das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul (CEIVAP), Rutnei Morato Erica; o Secretário Executivo do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul (CBH-PS), Engenheiro Fabrício César Gomes; o Geólogo do Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE) e coordenador da Câmara Técnica de Planejamento do CBH-PS, Edilson de Paula Andrade; o Tenente Coronel da PM, Comandante do 3º Batalhão da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo, Marcos de Castro Simanovic; o Secretário Executivo do Comitê das Bacias Hidrográficas da Serra da Mantiqueira (CBH-SM), Engenheiro Nazareno Mostarda Neto; o especialista em recursos hídricos da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), Flávio Augusto Monteiro dos Santos; o Presidente da Colônia dos Pescadores do Vale do Paraíba - Z11, João Paiva; o Diretor de Meio Ambiente do Distrito 4.600, do Rotary Club Internacional, Engenheiro Umberto Pachcoalim; o Secretário Municipal de Meio Ambiente de Igaratá, Engenheiro Agrônomo Juarez Domingues de

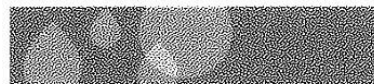
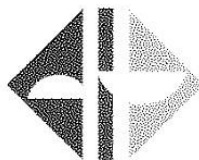




Vasconcelos; Vereador João Vidal, representante da Frente de Vereadores do Vale do Paraíba; a Secretária Executiva da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água, Solange Wuol. Na sequência foi dada a palavra ao Engenheiro Fabrício César Gomes, que agradeceu a presença de todos os presentes e parabenizou a iniciativa do Deputado Federal Marcio Alvino, pela criação da Frente Parlamentar que vem fortalecer as ações e projetos relacionados aos recursos hídricos; agradeceu também a presença do Deputado Estadual Padre Afonso Lobato, pela autoria da Lei Estadual que instituiu o dia 23 de setembro como "Dia da Nascente do Rio Paraíba" no âmbito estadual. Dando andamento aos trabalhos, o segundo a ter a palavra foi o Deputado Estadual Padre Afonso Lobato, que agradeceu a presença de todos, parabenizou o Professor Lázaro pela dedicação e insistência pelas causas ambientais, defesa das nascentes e do Rio Paraíba do Sul, reforçou a importância de conscientizarmos os homens a preservar o meio ambiente, principalmente, o Rio Paraíba do Sul, aproveitando a comemoração dos 300 anos da aparição de Nossa Senhora nas águas do rio em Aparecida, para refletirmos como o rio era há 300 anos, como está hoje, e como estará daqui a 300 anos. O nobre Deputado, ainda, parabenizou a iniciativa do Deputado Federal Marcio Alvino, em levar assuntos importantes para discussão no cenário nacional, dentre os quais destacou a Frente Parlamentar da Preservação do Patrimônio Ferroviário e a Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água. O próximo a ter a palavra foi o Vereador de Taubaté, João Vidal, que elogiou a iniciativa do Professor Lázaro por enviar, às Câmaras Municipais, a proposta para Criação dos Comitês das Águas nos Municípios, que na Câmara Municipal de Taubaté, teve início, tramitou como Decreto Legislativo, e por questões formais, encontrou impedimento no Regimento Interno da Casa Legislativa. Contudo, estudos estão sendo realizados para viabilizar a aprovação do Projeto, tendo em vista a grande importância do tema. Por fim, se colocou à disposição para trabalhar pela causa, pois entende que a água é o bem fundamental a vida. Demais autoridades integrantes da mesa tiveram a oportunidade de proferir suas considerações. Na sequência a Secretária Executiva da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água, Solange Wuol, iniciou sua apresentação com um breve relato da sua atuação junto à Frente Parlamentar, ressaltando os objetivos do Deputado Marcio Alvino na sua instalação. Dentre os objetivos, o que merece destaque, e está sendo objeto de estudos de um grupo técnico multidisciplinar, é a proposição de projeto de lei que disponha da compensação direta dos municípios produtores de água, uma vez que estes municípios sofrem diversas restrições e dificuldades em razão de áreas de proteção de mananciais. Salaria que esta atitude do Deputado Federal, é um tanto audaciosa, pois toda vez que se discute a política de recursos hídricos, automaticamente, vem à mente a esfera estadual. Alertou que ano passado iniciou-se um trabalho no âmbito estadual que culminou na Lei nº 15.913, de 02 de outubro de 2015, que "Dispõe sobre a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Tietê Cabeceiras - APRMATC, suas Áreas de Intervenção, respectivas diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse regional para a proteção e recuperação dos mananciais", e Decreto nº 62.061, de 27 de junho de 2016, que "Regulamenta dispositivos da Lei nº 15.913, de 2 de outubro de 2015, que dispõe sobre a Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais do Alto Tietê Cabeceiras - APRMATC, e dá providências correlatas". Além deste objetivo, a Frente Parlamentar está trabalhando no diagnóstico dos problemas e dificuldades dos municípios que são produtores de água; visa propor mecanismos de incentivo para os municípios protegerem a água; apoiar os municípios produtores de água a elaborarem



projetos para captação de recursos com a finalidade de ampliar sua vocação ambiental; colaborar com órgãos, associações e entidades relacionados à preservação ambiental e sustentabilidade; entre outros. Após, explicou que a presente Audiência Pública tem como intuito a **apresentação e discussão** da proposta de implantação de Projeto de Lei do Deputado Federal Marcio Alvino, que tem como objetivo instituir a data de 23 de setembro como “Dia da Nascente do Rio Paraíba do Sul”, sendo este um instrumento de participação popular, garantido pela Constituição Federal de 1988 e regulado por Leis Federais, constituições estaduais e leis orgânicas municipais. Explicou que a data do dia 23 de setembro como “Dia da Nascente do Rio Paraíba do Sul”, já foi instituída a nível municipal pelo Município de Areias, a nível estadual pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e com o presente Projeto de Lei, a mesma será instituída a nível federal, considerando que o Rio Paraíba do Sul é um rio federal, que banha os Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. A Senhora Solange, leu a justificativa do Projeto de Lei, e na sequência, abriu-se o debate aos presentes, que levantaram alguns apontamentos para atualização da justificativa do Projeto de Lei, como por exemplo, o apontamento apresentado pelo Engenheiro Agrônomo Juarez Domingues de Vasconcelos, Secretário Municipal de Meio Ambiente de Igaratá, de inserir as coordenadas geográficas da nascente do referido rio, para que não haja dúvida neste quesito. Foi levantado pela Senhora Vânia do Viveiro Florestal de Taubaté a possibilidade de inserir no Projeto de Lei, o volume do Rio Paraíba do Sul, para ser utilizado como fonte de estudos, desde o Ensino Fundamental até o Superior, uma vez que estamos abordando a Educação Ambiental. Manifestou-se também o Secretário Executivo do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul (CBH-PS), Engenheiro Fabrício César Gomes, informando que encaminhará na próxima Plenária do Comitê uma Moção de Apoio ao presente Projeto de Lei. O especialista em recursos hídricos da Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP), Flávio Augusto Monteiro dos Santos, acrescentou que irá sugerir a AGEVAP a apresentação da Moção de Apoio ao presente Projeto de Lei. Exemplo que será seguido pelo Vice-Presidente do Comitê de Integração das Bacias Hidrográficas do rio Paraíba do Sul (CEIVAP), Nei Morato Erica. Finalizando a parte da reunião referente à Audiência Pública, restou aprovado o texto apresentado e os apontamentos levantados pelos presentes que serão objeto de análise pelo grupo técnico. Posto isto, deu-se início a segunda parte dos trabalhos, com as exposições sobre: A) “Políticas e Sistemas de Gerenciamento dos Recursos Hídricos”, tendo como palestrante o Geólogo do DAEE - Departamento de Águas e Energia Elétrica, Edilson de Paula Andrade; B) “Programas e Fundos para Saneamento Básico dos Municípios”, tendo como palestrante o Engenheiro Agrônomo Secretário Municipal de Meio Ambiente de Igaratá, Juarez Domingues de Vasconcelos, que concentrou suas explicações sobre projetos de saneamento voltados a área rural, propondo que se priorize a criação de projetos para as áreas de recarga e cabeceira, locais não priorizados pelas empresas e serviços autônomos de tratamento de água e esgotos; C) “Organização do Comitê das Águas nos Municípios - CAM” tendo como palestrante o Coordenador do Movimento Nascentes do Paraíba, Professor Lázaro Tadeu Ferreira da Silva, que falou sobre o projeto que o Movimento vem desenvolvendo junto nos municípios do Vale do Paraíba, com apoio das Câmaras Municipais, Frente de Vereadores do Vale do Paraíba, Frente Parlamentar em Defesa das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Colônia dos Pescadores do Vale do Paraíba e do Sindicato das Indústrias de Extração de Areia do



Estado de São Paulo - SINDAREIA; o projeto tem por objetivo a institucionalização e instalação do "Comitê das Águas em Municípios" através de Decreto do Legislativo ou Projeto de Lei, para realização de reuniões mensais sobre os problemas existentes nos municípios, gerados pela água ou para água, que resultam em prejuízos à comunidade; planejamento de projetos de educação ambiental, conservação, produção e uso racional da água disponível nos municípios; busca de recursos para os empreendimentos necessários em contribuição a gestão dos recursos hídricos das bacias hidrográficas do Rio Paraíba do Sul, numa interface com o comitê estadual (CBH-PS), federal (CEIVAP) e AGEVAP. Informou que nesse ano, o Movimento Nascentes do Paraíba, já realizou 12 Diálogos Políticos Ambientais Suprapartidários em câmaras municipais do Vale do Paraíba Paulista e criou de 04 regionais do Comitê das Águas, a serem formadas por representantes de 09 municípios, dos 36 que integram o Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul (CBH-PS). Em novembro, o Movimento Nascentes do Paraíba, estará realizando o XVI Encontro Regional do Comitê das Águas, para o planejamento das ações a serem realizadas em 2017. O Professor Lázaro alertou sobre a necessidade de maior investimento para restauração e preservação ambiental dos mananciais, a começar pelas nascentes, principalmente nas regiões de cabeceiras, onde o desenvolvimento urbano e industrial ainda é pequeno, como por exemplo, na bacia do Rio Paraitinga e Rio Paraibuna que abastecem a represa de Paraibuna. O professor Lázaro concluiu sua exposição dizendo que irá enviar mensagem a todas as Câmaras Municipais do Vale do Paraíba, Paulista, solicitando que façam a Moção de Apoio ao Projeto de Lei Federal que propõem instituir o "Dia da Nascente do Rio Paraíba do Sul" a ser comemorado no dia 23 de setembro, consoante a Lei Municipal e Estadual, ato que denominou: "Pacto da Nascente". **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às 12 horas e 30 minutos e para constar, eu Solange Wuo, Secretária Executiva da Frente Parlamentar Mista dos Municípios Produtores de Água, lavrei a presente ata (aprovada pelos participantes registrados na lista de presença em anexo), assinada por mim e pelo Coordenador do Movimento Nascentes do Paraíba, Professor Lázaro Tadeu Ferreira da Silva.

Solange Wuo

Lázaro Tadeu Ferreira da Silva

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA
Coordenação de Organização da Informação Legislativa - CELEG
Serviço de Tratamento da Informação Legislativa - SETIL
Seção de Legislação Citada - SELEC

LEI Nº 12.345, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

Fixa critério para instituição de datas comemorativas.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Art. 2º A definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

Art. 3º A abertura e os resultados das consultas e audiências públicas para a definição do critério de alta significação serão objeto de ampla divulgação pelos meios oficiais, facultando-se a participação dos veículos de comunicação social privados.

Art. 4º A proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

João Luiz Silva Ferreira

COMISSÃO DE CULTURA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 6.446, de 2016, de autoria do deputado Marcio Alvino, tem por objetivo instituir o Dia da Nascente do Rio Paraíba do Sul, a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro, data que foi escolhida por ser a de fundação do Movimento Nascentes do Paraíba do Sul, que, segundo o autor, “desde 2001 vem mobilizando e organizando as ações de valorização da nascente e do rio ao longo da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul”.

Tramitou nesta Casa o Projeto de Lei nº 6.017/2009, do nobre Deputado Marcelo Ortiz (PV/SP), com idêntico teor. A proposição foi aprovada por

unanimidade, com parecer favorável do Deputado Eduardo Barbosa, no âmbito da Comissão de Educação e Cultura, em 2010, mas acabou sendo arquivada ao final da legislatura.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (Art. 54 RICD) e Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54 RICD). Está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD. O rito de tramitação é ordinário.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto nesta Comissão de Cultura. É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Segundo o nobre autor do PL em tela, em sua justificativa, a importância do Rio Paraíba do Sul é evidenciada na extensa área de sua bacia hidrográfica, onde estão situados mais de 180 municípios dos estados de São Paulo, Minas Gerais e Rio de Janeiro. O próprio rio tem seu curso marcado por sucessivas represas, destinadas à provisão de água e eletricidade para as populações da bacia e também da região metropolitana do Rio de Janeiro. Suas águas também são utilizadas para abastecimento industrial e preservação da flora e fauna nacionais.

No que diz respeito ao mérito cultural, a proposta de instituir o Dia da Nascente do Rio Paraíba do Sul, a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro, é certamente justa e oportuna. Concordamos com o autor que a preservação da nascente do rio Paraíba do Sul é essencial para toda a nação, em termos econômicos, sociais e ambientais e, por isso, é de grande importância a instituição de um dia nacional em sua alusão. Tal data auxiliará a alçar essa celebração à condição de luta e de conscientização de todo o País em relação ao meio ambiente e à qualidade de suas águas.

Importante ressaltar que a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional deve obedecer ao critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. A Lei n.º 12.345, de 9 de dezembro de 2010, exige que esse critério seja cumprido por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações

legalmente conhecidas e vinculadas aos segmentos interessados.

A proposição em exame cumpriu esse critério, por meio da realização de consulta prévia aos setores interessados em Audiência Pública realizada no Auditório do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica, em 31 de agosto de 2016, na qual a proposta foi aprovada; foi recebido ainda o apoio à proposta pela Moção CBH-OS nº 001/2016, de 27 de setembro de 2016, do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul, e pela aprovação, pela Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP, do Requerimento nº 0219/2030/2016, de autoria do Vereador Padre Reginaldo, em Sessão Ordinária do dia 15 de setembro de 2016 (cópias anexas, inclusive da publicação no Jornal Vale Vivo, de 22/09/2016, de notícia do evento).

Tendo em vista o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 6.446, de 2016.

Sala da Comissão, em 14 de julho de 2017.

Deputado FLAVINHO
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 6.446/2016, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Flavinho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Thiago Peixoto - Presidente, Cabuçu Borges, Chico D'Angelo, Dr. Jorge Silva, Eliziane Gama, Jean Wyllys, Jose Stédile, Luzia Ferreira, Raimundo Gomes de Matos, Renata Abreu, Sóstenes Cavalcante, Tiririca, Celso Jacob, Erika Kokay, Goulart, Jandira Feghali e Luciana Santos.

Sala da Comissão, em 9 de agosto de 2017.

Deputado THIAGO PEIXOTO
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe visa a instituir o Dia da Nascente do Rio

Paraíba do Sul, a ser comemorado anualmente no dia 23 de setembro, data que foi escolhida por ser a da fundação do Movimento Nascentes do Paraíba do Sul, que, segundo o autor, “(...) desde 2001 vem mobilizando e organizando as ações de valorização da nascente e do rio ao longo da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul”.

A Comissão de Educação e Cultura aprovou, unanimemente, o projeto.

A matéria está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões e tramita em regime ordinário.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas à proposição nesta Comissão.

É o parecer.

II - VOTO DA RELATORA

De acordo com o art. 32, inciso IV, alínea a, do Regimento Interno, compete a esta Comissão pronunciar-se sobre o projeto de lei quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Trata-se de matéria pertinente à competência legislativa da União e às atribuições normativas do Congresso Nacional. Não havendo reserva de iniciativa sobre o tema, revela-se legítima sua apresentação por parte de parlamentar, de acordo com a competência geral prevista no art. 61, *caput*, do Texto Constitucional. O projeto está respaldado no preceito constitucional assente no art. 215, § 2º, de nossa Carta Magna, e de acordo com as demais normas infraconstitucionais em vigor no país, assim como atende aos princípios gerais de Direito.

A instituição de datas comemorativas encontra-se disciplinada pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, a qual dispõe em seu art. 1º que “(...) a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais (...) que compõem a sociedade brasileira”.

Os arts. 2º e 4º do mesmo diploma legal dispõem que “(...) a definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de

consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados” e que “a proposição de data comemorativa será objeto de projeto de lei, acompanhado de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas a amplos setores da população, conforme estabelecido no art. 2º desta Lei”.

Como destacou o relator da matéria na Comissão de Educação e Cultura:

A proposição em exame cumpriu esse critério, por meio da realização de consulta prévia aos setores interessados em Audiência Pública realizada no Auditório do DAEE – Departamento de Águas e Energia Elétrica, em 31 de agosto de 2016, na qual a proposta foi aprovada; foi recebido ainda o apoio à proposta pela Moção CBH-OS nº 001/2016, de 27 de setembro de 2016, do Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Paraíba do Sul, e pela aprovação, pela Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP, do Requerimento nº 0219/2030/2016, de autoria do Vereador Padre Reginaldo, em Sessão Ordinária do dia 15 de setembro de 2016 (cópias anexas, inclusive da publicação no Jornal Vale Vivo, de 22/09/2016, de notícia do evento).

Neste sentido, a presente proposição cumpriu o disposto na norma regulamentadora de datas oficiais no calendário nacional.

Por fim, observamos que a técnica legislativa e a redação empregadas estão adequadas, conformando-se perfeitamente às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 1998.

Isso posto, nosso voto é no sentido da constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.446, de 2016.

Sala da Comissão, em 06 de dezembro de 2017.

Deputada MAGDA MOFATTO
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 6.446/2016, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Magda Mofatto.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Rodrigo Pacheco - Presidente, Alceu Moreira, Daniel Vilela e Marcos Rogério - Vice-Presidentes, Antonio Bulhões, Arnaldo Faria de Sá, Benjamin Maranhão, Betinho Gomes, Chico Alencar, Danilo Cabral, Expedito Netto, Fábio Sousa, Félix Mendonça Júnior, Hildo Rocha, Janete Capiberibe, Jorginho Mello, José Carlos Aleluia, Júlio Delgado, Jutahy Junior, Luiz Couto, Luiz Fernando Faria, Magda Mofatto, Mauro Pereira, Osmar Serraglio, Paes Landim, Patrus Ananias, Paulo Teixeira, Rubens Bueno, Sergio Zveiter, Silvio Torres, Tadeu Alencar, Thiago Peixoto, Wadih Damous, Alexandre Valle, Aiel Machado, André Amaral, Bacelar, Capitão Augusto, Celso Maldaner, Covatti Filho, Daniel Almeida, Darcísio Perondi, Delegado Edson Moreira, Evandro Roman, Hugo Leal, João Campos, João Gualberto, Lincoln Portela, Lucas Vergilio, Major Olimpio, Moses Rodrigues, Nelson Pellegrino, Onyx Lorenzoni, Pastor Eurico, Pauderney Avelino, Paulo Magalhães, Pr. Marco Feliciano, Roberto de Lucena, Rogério Peninha Mendonça, Sandro Alex, Soraya Santos e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 12 de dezembro de 2017.

Deputado RODRIGO PACHECO
Presidente

FIM DO DOCUMENTO
